

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, guarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 554

PÁG. 5

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2019 (Ref. 21ª convocação – Concurso/2014)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 5.100/2015 de 13/03/2015, com prorrogação dada pelo Decreto nº 5.758/2017 de 14/02/2017.

CONSIDERANDO o art. 2º da LC nº 049/2014, bem como a LC 25/2010, 29/2010, 79/2017 e alterações;

CONSIDERANDO a baixa significativa em relação a servidores do cargo de: PROFESSOR, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, DENTISTA e TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em decorrência de pedidos de exoneração, óbito ou concessão de aposentadorias, conforme informação do DRH; <u>bem como a necessidade da Administração em repor o quadro desses cargos, para suprir a demanda de urgência das Secretarias de Educação, Saúde e de Administração, ora afetadas por exonerações e aposentadorias, aplicando a ressalva prevista no Art. 22 IV da LRF 101/2000, quanto a possibilidade de reposição de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;</u>

CONSIDERANDO o disposto em Ofícios com pedido de urgência nº 33 e 34/2019, em Protocolos ADM nº 335 e 336/2019, em que a Secretaria de Educação relata a necessidade de Professores e Agentes de serviços, justificando-se na crescente demanda de atendimento, em razão do aumento de turmas de alunos em todas as unidades da rede de ensino municipal;

CONSIDERANDO o disposto em Ofício 015/2019 da Secretaria de Administração, <u>onde relata a necessidade de Técnico</u> em informática, justificando-se no fato do único servidor da área ter pedido exoneração;

CONSIDERANDO o disposto em Ofício do Depto. Odontológico, <u>onde relata a necessidade de Dentista, justificando-se na</u> demanda de atendimentos do setor e que houve pedido de exoneração de servidor da área. RESOLVE:

C O N V O C A R - Para 1ª Fase Habilitação – Comprovar requisitos e apresentar documentos:

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal nº 001/2014, abaixo relacionados(as), para no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:30H às 11:30H e das 13:00H às 15:00H de segunda a sexta-feira, junto ao Depto de RH da Prefeitura de Sertaneja:

Inscrição	CLASS	NOME	CARGO
589	28 ^a	FERNANDO ANANIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
590	5 ^a	ANA PAULA TORRES GARCEZ SAMPAIO	DENTISTA
109	46ª	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(a)
212	47ª	CARLA AMÁRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(a)
76	48 ^a	JAQUELINE MORARA LAVISIO	PROFESSOR(a)
300	49 ^a	SIMONE MARQUES CECILIATO	PROFESSOR(a)
465	50 ^a	OZANA PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR(a)
38	5ª AFRO	ALINE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR(a)
99	2 ^a	JOAO RODOLFO DA SILVA PAIVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, guarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 554

PÁG. 6

APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 21.3 E SEGUINTES:

- a) Uma foto 3X4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) Número do PIS/Pasep;
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
- j) Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (Banco do Brasil).
- k) Comprovante de residência atualizado;
- I) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- m) Certidão de antecedentes criminais;

Também deverá apresentar Declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no Departamento de RH ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 25 §1º, I, do Estatuto dos Servidores.

ATENÇAO: Também deve comprovar os requisitos gerais e mínimos do item 21.1.1 até o item 21.1.7 e o 21.2.1, ambos do Edital do Concurso, *relacionados aos cargos constantes nesta convocação a seguir*.

- 21.1.1 Nacionalidade ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972;
- 21.1.2 Idade ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 21.1.3. Escolaridade ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
 - ✓ Agente de Serviços: Ensino Fundamental incompleto;
 - ✓ **Professor:** Nível superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Curso Normal Superior; Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal;
 - √ Técnico em Informática: Ensino Médio completo, com curso técnico na área.
- 21.1.5 Situação Eleitoral estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 21.1.6 Direitos Civis e Políticos estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 21.1.7 Antecedentes Criminais não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.
- 21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 554

PÁG. 7

Para os documentos ora descritos, onde se exige a **autenticação**, o(a) convocado(a) poderá, a seu critério, apresentar cópia simples, **junto com o documento original**, ocasião em que, a cópia será autenticada por servidor municipal designado, ou autenticada em Cartório, se assim preferir o(a) convocado(a).

A não apresentação dos documentos, conforme este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o(a) candidato(a) do Concurso, podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral, para tomar posse do cargo público, conforme item 21.5 do Edital do concurso 001/2014.

Quanto a **2ª Fase - item 21.1.8 - Aptidão Física e Mental - Exame Médico Pré-Admissional,** será convocado(a) apenas, o(a) candidato(a) que apresentar regularmente todos os documentos solicitados.

GABINETE DO PREFEITO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

JAMISON DONIZETE DA SILVA Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.